



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

RELATÓRIO DE GESTÃO

2025



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

1. APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo Municipal e dos atos da administração interna. A função legislativa consiste em deliberar por meio de leis, decretos legislativos e resoluções, sobre todas as matérias de competência do Município, respeitados os dispositivos constitucionais da União e do Estado.

Em cumprimento ao dever de prestar contas, consoante ao disposto no artigo 70, § único da Constituição Federal, apresenta-se este relatório de gestão das atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal de Jucurutu, durante o exercício de 2025, cujo objetivo é demonstrar à sociedade os resultados alcançados por meio desta gestão.

O presente relatório, que também tem a finalidade de cumprir a determinação constante no art. 6º, da Resolução de n.º 012-2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, analisa os principais aspectos da gestão econômica, financeira e patrimonial desta Casa de Leis, e vai acompanhado da documentação exigida na legislação específica.

Os dados deste relatório, abordam aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizado de forma que permita uma visão da conformidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa, em atenção ao disposto nas orientações do TCE-RN. Visa fornecer todos os dados referentes aos trabalhos realizados nesta Câmara com objetivo de proporcionar a devida transparência e assim possibilitar o acompanhamento político-social. Assim, buscou-se fazer face aos anseios da sociedade que clama pela correta aplicação dos recursos públicos, exigindo um aprimoramento cada vez maior por parte dos órgãos gestores.

De mais a mais, este Poder Legislativo implementou várias medidas no intuito de tornar a fiscalização mais efetiva e eficaz. O princípio da prestação de contas é um vetor a Administração Pública, em todas as suas esferas organizacionais.

MESA DIRETORA - Biênio 2025/2026

Alan Oliveira do Amaral - PSDB
Presidente

Francinildo Aquino da Silva - MDB
Vice-Presidente

Edivan Fernandes da Costa -PSDB
1ª Secretário

Rômulo Ivo de Almeida - PSDB
2º Secretário



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

VEREADORES :

- 1- Alan Oliveira do Amaral -PSDB
- 2- Augusto Calisson Diniz de Almeida - MDB
- 3- Edivan Fernandes da Costa - PSDB
- 4- Francinildo Aquino da Silva - MDB
- 5- José Ilo Lopes Júnior – MDB
- 6- Jubiratan de Araújo Saldanha – PSDB
- 7- Marcione Araújo de Medeiros -MDB
- 8- Maria Da Guia da Cruz - PSB
- 9- Romualdo Teixeira Cosme - PSDB
- 10- Rômulo Ivo de Almeida - PSDB
- 11- Rubéns Batista de Araújo - MDB

COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

KATIENY MIRRAELLY GOMES DE PONTES - SECRETARIA ADMINISTRATIVA

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

MARINILVA MAGNA MENEZES DE MEDEIROS - CONTROLE INTERNO
JUCIMAR PEREIRA DANTAS - TESOURARIA

1. CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

1.1 Competência

É um de órgão detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal. Cumpre-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do erário.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

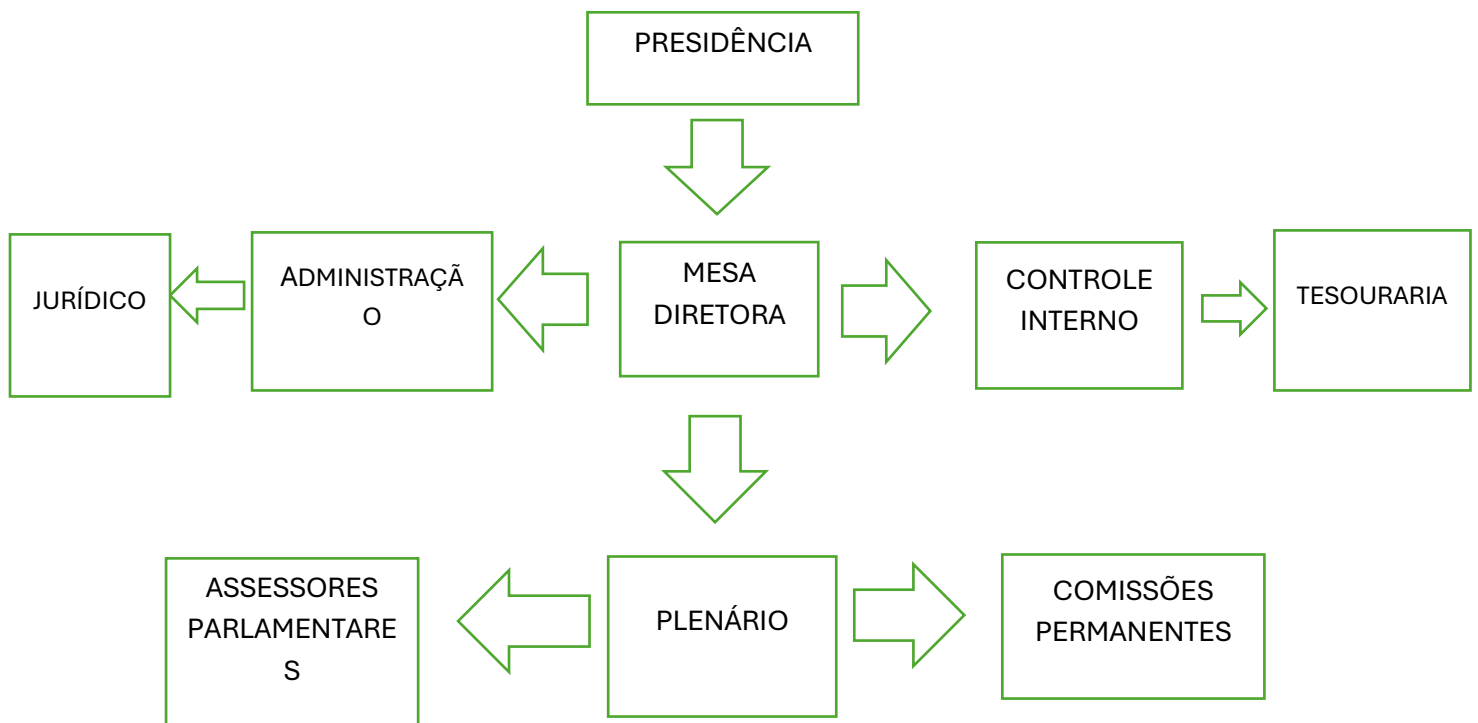
O Poder Legislativo é composto de 11 (onze) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretário. Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara, entre outras competências fixadas no Regimento Interno.

Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares - permanentes ou temporárias - com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

1.2 Organograma

A Câmara Municipal de Jucurutu organiza-se Administrativamente conforme Fluxograma demonstrado no quadro abaixo:





Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

1.3 Contas e Transparência

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), introduziu-se no âmbito da administração pública conceitos como: transparência, equilíbrio das contas públicas, planejamento e responsabilidade. Significa que os gestores têm a responsabilidade de fazer bom uso do dinheiro público, orientado pelos Tribunais de Contas (controle externo) e controles internos, comprometendo-se com a garantia da transparência dos atos da gestão.

Por meio do site oficial da Câmara Municipal de Jucurutu, a saber www.Jucurutu.rn.leg.br é possível acessar informações relevantes para a população, tais como: parlamentares, função e definição, estrutura, regimento interno, notícias, Mesa Diretora, Informe Legislativo e legislação. No Informe Legislativo constam as atividades, debates e projetos discutidos e aprovados em Plenário, por Sessão Legislativa realizada no exercício. O Portal da Transparência, com vistas ao cumprimento das responsabilidades na gestão fiscal, promove a disponibilização em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

É possível acessar, através do Portal da Transparência, informações sobre Audiências Públicas, Pessoal, Fornecedores, Prestações de Contas, Leis, atos e publicações, controle patrimonial.

Foi instituído o Portal do Servidor onde fica disponível o holerite, ficha funcional, ficha financeira, faltas, afastamentos e contribuições previdenciárias. Além disso, estão disponíveis dois canais de acesso entre o cidadão e o órgão. São eles:

- e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão: permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades da administração.
- OUV - Ouvidoria: recebe as manifestações dos cidadãos, analisa, orienta e encaminha às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração do caso. Dentre os assuntos que podem ser abordados temos as opções: denúncias, reclamações, solicitações, elogios e sugestões.

Importante registrar a nota na entrega do Selo de Qualidade em Transparência Pública, selo prata, nível elevado, faltando poucos ajustes para alcançar a excelência.

2. PLANEJAMENTO

O planejamento constitui-se importante ferramenta de gestão e administração, através da qual se organiza e prepara a realização de determinado objetivo. O Orçamento Público é um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. É o documento onde o governo reúne todas as receitas



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

arrecadadas e programa o que de fato vai ser feito com esses recursos. O processo orçamentário do setor público possui três grandes instrumentos previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Plano Plurianual estabelece o programa de trabalho que o órgão executará por 4 anos, discriminando as ações, projetos e atividades que se estima realizar nesse período. Esse instrumento viabiliza a continuidade das ações da organização, bem como norteia a elaboração dos orçamentos anuais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias apresenta as orientações para elaboração dos orçamentos anuais, definindo as metas e prioridades da Administração, em consonância com o previsto no PPA. Na LDO também são discriminadas alterações orçamentárias e financeiras na legislação aplicada. A Lei Orçamentária Anual detalha os projetos, as atividades e as despesas do órgão para o exercício seguinte, com base nas diretrizes traçadas na LDO e nas ações previstas no PPA.

As atividades do ano de 2025 foram desenvolvidas em observância à Lei do Plano Plurianual (1039/2021), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (1135/2024) e à Lei Orçamentária Anual (1144/2024), buscando ainda, o equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas do Poder Legislativo de Jucurutu/RN estão contempladas no PPA que tem como objetivo melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, bem como, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Trata-se de um programa de apoio à gestão administrativa considerando que a manutenção da estrutura administrativa é indispensável para o suporte e o desenvolvimento das atividades fins de responsabilidade da Administração Pública.

O Orçamento Fiscal do Município foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1144/2024, fixando inicialmente a despesa do Poder Legislativo para o exercício de 2025 no montante de R\$ 3.466.000,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil reais), entretanto, o valor do repasse efetivamente repassado pelo Poder Executivo atingiu a importância de R\$ 3.727.620,00 (Três milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais). Os valores recebidos foram integralmente executados no corrente ano.

3. COMPETÊNCIA

O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por 11 vereadores, com a prerrogativa de exercer as funções legislativa, fiscalizadora e julgadora, nos termos da Constituição Federal.

- Legislativa: é função primordial da Câmara, pois visa à elaboração e aprovação das leis de interesse do Município;



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

- Fiscalizadora: caracteriza-se pela competência atribuída ao Legislativo para fiscalizar a conduta político-administrativa do prefeito e seus auxiliares. Além disso, compete à Câmara a aprovação ou reprovação das contas do Poder Executivo, mediante Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.
- Julgadora: autoriza a Câmara a julgar o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores na ocorrência de uma das hipóteses previstas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, puníveis com perda de mandato.

A Câmara Municipal também desempenha a função de assessoramento ao Executivo, por meio de indicações e requerimentos, oferecendo sugestões legislativas e administrativas.

Compete ainda à Câmara de Vereadores a administração e manutenção de seus serviços internos, a organização de seu quadro de servidores e a elaboração de seu Regimento Interno (RI).

3.1 Sessões Legislativas

As Sessões Legislativas são períodos anuais de atividade legislativa da Câmara. Trata-se da reunião da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno, dividindo-se em Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Sessões Solenes.

- Sessões ordinárias: São as reuniões com horário definido no regimento interno compreendidas nos períodos de 02/02 a 15/07 e 01/08 a 22/12. A realização das sessões ordinárias não depende de convocação.
- Sessões extraordinárias: Ocorre em caso de urgência ou interesse público relevante, por convocação do Prefeito, do Presidente da Câmara ou da maioria absoluta dos Vereadores.
- Sessões solenes: são convocadas para dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, instalar a legislatura ou proceder a entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.

No total foram realizadas, no exercício de 2025, 44(quarenta e quatro) sessões legislativas, sendo 43 (quarenta e três) ordinárias, e 01(uma) sessão solene (sessão de posse).

3.2 Projetos de Lei

Os Projetos de lei constituem-se espécie de proposição de matéria sujeita a apreciação da Câmara, de suas Comissões, da Mesa Diretora e da Presidência, com o objetivo de produzir uma lei.

Em 2025 foram aprovados 39 (trinta e nove) projetos de lei, sendo 15 (quinze) de autoria do Poder Executivo e 24(vinte e quatro) de autoria do Poder Legislativo.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

3.3 Decretos Legislativos

Decreto Legislativo constitui-se uma das formas de elaboração do processo legislativo destinada a disciplinar matéria de competência exclusivo do Poder Legislativo.

Foram apresentados em 2025 06 (seis) Projetos de Decretos Legislativos, sendo 04 deles concessão de título de cidadão, e 02 Julgamento de contas de gestão do Poder Executivo dos anos de 2013 e 2015.

3.4 Resoluções

Resoluções são proposições destinadas a disciplinar questões de ordem interna do Poder Legislativo.

Em 2025 foram apresentados 02(dois) projetos de Resolução.

3.5 Requerimentos

Requerimento é a proposição dirigida à Mesa Diretora ou ao Presidente, por qualquer Vereador ou Comissão, sobre matéria de competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados 302 (trezentos e dois) requerimentos pelos Vereadores para área da saúde, educação, obras e saneamento, iluminação pública e outros.

3.6 Moção de Aplausos

Moção de aplausos consiste em honraria dispensada àqueles que desenvolveram serviços relevantes à comunidade.

Foram apresentadas 39 (trinta e nove) moções de aplausos expressando homenagem e reconhecimento a cidadãos.

3.7 Comissões Especiais

As comissões temporárias que se extinguem com o término da Legislatura ou que logo tenham alcançado seu objetivo são:

- Especiais: destinam-se ao estudo de reforma ou alteração do Regimento Interno, ao estudo de problemas municipais e tomada de posição pela Câmara em assuntos de reconhecida relevância;
- Inquérito: destinam-se a apuração de fato determinado e por prazo certo;
- Representação: constituídas para representar a Câmara em atos externos;
- Processantes: destinam-se a aplicação de procedimentos instaurados em face de denúncia contra Vereador, representação contra membros da Mesa da Câmara ou denúncia contra o Prefeito.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

3.8 Audiência Pública

As audiências públicas são realizadas com o objetivo de discutir políticas públicas para atender às necessidades da população. De acordo com as informações constantes nos anais da casa, foram realizadas 08 audiências públicas no ano de 2025, como segue:

Especificação	Local	Data
01- Abastecimento de água encanada na comunidade rural Riacho de Santana.	<i>Câmara Municipal de Jucurutu</i>	04/04/2025
02- Debate sobre os transportes de estudantes universitários e de cursos técnicos para os municípios de Caicó e Assu.	<i>Câmara Municipal de Jucurutu</i>	14/04/2025
03. Debater sobre o controle de uso de fogos de artificios e políticas públicas para animais de rua.	<i>Câmara Municipal de Jucurutu</i>	13/05//2025
04. Debater sobre doações e Projetos do FIA no Município de Jucurutu.	<i>Câmara Municipal de Jucurutu</i>	13/05/2025
05. Debater a situação do trânsito de Jucurutu, discutir, analisar e propor soluções relacionadas ao trânsito na cidade Jucurutu/RN.	<i>Câmara Municipal de Jucurutu</i>	25/08/2025
06. Debater a proposta de Projeto de Lei que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores do município de Jucurutu.	<i>Câmara Municipal de Jucurutu</i>	19/09/2025
07. Debater sobre a oferta de cursos no IFRN da cidade Jucurutu/RN.	<i>Câmara Municipal de Jucurutu</i>	17/09/2025
08. Debater sobre a oferta de destinação de Emenda Parlamentar para ações voltadas as crianças autistas.	<i>Câmara Municipal de Jucurutu</i>	13/11/2025

A audiência pública foi realizada conforme o ordenamento jurídico vigente, mediante ampla divulgação (sites, redes sociais, carros de som), buscando a interação com a comunidade na elaboração das peças orçamentarias e a avaliação dos cumprimentos constitucionais.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Do Resultado Orçamentário:

A proposta Orçamentária aprovada por meio da Lei Orçamentária Anual nº 1144/2024 fixou a despesa para a Câmara Municipal de Jucurutu em R\$ 3.466.000,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil reais). No decorrer do exercício houve acréscimo no valor global da despesa autorizada e a despesa realizada no período foi de R\$ 3.727.620,00 (Três milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais).



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

O quadro abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

Despesa Fixada	3.466.000,00
Despesa Executada	3.727.620,00
Economia de Despesa	0,00
Receita Arrecada	3.727.620,00
Déficit Orçamentário	R\$ 0,00

4.2 Das despesas realizadas

As despesas realizadas até 31/12/2025 somam um total de R\$ 3.727.620,00, sendo que deste total foram liquidadas R\$ 3.727.620,00 e pagas R\$ 3.727.620,00.

4.3 Da disponibilidade Financeira

Em dezembro de 2025 o patrimônio da Câmara Municipal de Jucurutu evidenciou uma Disponibilidade Financeira de R\$ 0,00.

5. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A apuração do limite de gasto com pessoal está resumida na tabela a seguir, que representa as despesas com pessoal nos últimos 12 meses, conforme disciplina o Anexo I da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 55 inciso I, alínea "a".

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – RCL	93.376.279,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	2.093.507,14	1,63%
LIMITE MÁXIMO	5.602.576,75	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL	5.322.447,91	5,70%
LIMITE DE ALERTA	5.042.319,07	5,40%

Outrossim, o Relatório de Gestão Fiscal, do 1º e 2º semestres foram entregues e publicados na imprensa oficial tempestivamente, bem como devidamente encaminhados ao Portal do Gestor e ao TCE.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

6. AÇÕES DESENVOLVIDAS

6.1 Ouvidoria

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Jucurutu foi regulamentada e instituída pela Resolução de n.º 005/23, tendo a função de ouvir o público em geral, esclarecendo dúvidas, recebendo sugestões, reclamações ou elogios sobre o funcionamento do Poder Legislativo, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Para melhor atender essas demandas, bem como aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão, disponibiliza diversas formas de contato, sendo: Pessoalmente, o interessado dirige-se ao Prédio da Câmara Municipal de Jucurutu, situado à Rua José Bezerra de Araújo, 538, Bairro Santa Isabel, Jucurutu – RN, CEP: 59330-000, outros canais de atendimento: Por Whatsapp: (84) 9-9955-0362, por E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com e no site: www.jucurutu.rn.leg.br.

Sendo a Ouvidoria, mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe, colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal.

A interação cidadão, junto aos atos e possíveis irregularidades do legislativo municipal, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. Sendo ainda, pleno exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

6.2 Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018) tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Também tem como foco a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão que esteja no Brasil, de acordo com os parâmetros internacionais existentes.

A lei define o que são dados pessoais e explica que alguns deles estão sujeitos a cuidados ainda mais específicos, como os dados pessoais sensíveis e dados pessoais sobre crianças e adolescentes. Esclarece ainda que todos os dados tratados, tanto no meio físico quanto no digital, estão sujeitos à regulação. Além disso, a LGPD estabelece que não importa se a sede de uma organização ou o centro de dados dela estão localizados no Brasil ou no exterior: se há o processamento de informações sobre pessoas, brasileiras ou não, que estão no território nacional, a LGPD deve ser observada, tanto no órgão público como privado.

Outrossim, este Poder Legislativo, de forma pioneira, visando resguardar e proteger os dados pessoais, começou a realizar adequação normativa da Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo o direito dos titulares dos dados pessoais, o correto tratamento, segundo o ordenamento jurídico vigente, conforme o Ato da Mesa de n.º 005, de 07 julho de 2024.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN - CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

6.3 Patrimônio

Em cumprimento a determinação legal e, em especial, as exigências do Tribunal de Contas do Estado, foi realizado o levantamento de todo o seu patrimônio e tombamento dos bens pertencentes a este Poder Legislativo.

Assim, foi realizado o levantamento, visando à perfeita organização de acordo com as exigências da Lei Federal nº 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do Levantamento Patrimonial de todos os municípios brasileiros, Lei Complementar nº 101/2000 e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

6.5 Aquisição de Móveis

Diante da necessidade, foi realizado investimento no mobiliário do Poder Legislativo, deixando um ambiente moderno, amplo e sofisticado, dando uma nova visão aos telespectadores que acompanham as sessões, presencialmente ou através das transmissões online e trazendo mais conforto aos legisladores durante a realização dos trabalhos.

6.6 Ação de Cidadania

A Câmara Municipal de Jucurutu, em parceria com o ITEP/RN, realizou ao longo do ano 2025 foram realizadas 1.391 (mil trezentos e noventa e uma) emissões de identidades.

7. CONCLUSÃO

A Administração Pública tem o dever de prestar contas de seus atos com transparência e de forma inteligível por toda a população, demonstrando com fidedignidade o destino do dinheiro ingressado nos cofres públicos através da arrecadação dos tributos.

Conforme apresentado no presente relatório, esta Administração teve sua gestão voltada para o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento, acreditando ter atingido os objetivos propostos.

Jucurutu/RN, 31/12/2025.

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
PRESEIDENTE DA CMJ